

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO A CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico a **CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO - CER**, localizada no município do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços assistenciais pelos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde conforme especificações, quantitativos e condições descritas, no Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal a unidades, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

1.1 ESTIMATIVA DE VALOR

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência em 12 meses é de **R\$: 10.320.957,02 (dez milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**.

2. PERFIL DA UNIDADE

A central Estadual de Regulação regula para todo o Estado, através dos sistemas de regulação vigentes, os serviços de saúde de média e alta complexidade para a demanda estadual. Sua função é político-estratégica para o sistema de regulação, gerenciando o sistema estadual, produzindo informações e definindo ações junto à Secretaria de Estado de Saúde.

Competências

Regulação dos Procedimentos de Alta Complexidade (cardiologia, neurocirurgia, ortopedia e Terapia Renal Substitutiva), regulação de leitos de UTI Adulto, Neonatal e Gestação de Alto Risco, regulação dos Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade em nível estadual e regulação do acesso aos leitos da rede própria hospitalar do estado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados:

- 3.1.1 A Contratada compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.
- 3.1.2 O objeto e objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades chave a serem desenvolvidos pela contratada para assegurar os resultados estimados.

3.2 No que tange a gestão de pessoas:

- 3.2.1 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
- 3.2.2 Garantir a contratação e Gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
- 3.2.3 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ;
- 3.2.4 Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitado. A SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;
- 3.2.5 Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados na unidade;
- 3.2.6 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;
- 3.2.7 Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais, além de atender às normas

e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

- 3.2.8 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções, nas dependências da unidade de saúde.

QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA A UNIDADE

Unidade	M	S	T	Total
CER	46	17	2	65

M: Médico

S: Superior não médico

T: Técnico

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 4.1 O acompanhamento da execução deste Termo de Referência será feito mensalmente com base na tabela abaixo.

Indicador	Fórmula	Meta
Índice de profissionais disponibilizados	$\frac{\text{Número de profissionais disponibilizados}}{\text{Número de vagas}} \times 100$	90%

- 4.2. A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.
- 4.3. A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Concessionárias													
Total (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas													
RATEIO SEDE	45.415,03	45.415,03	45.415,03	45.415,03	45.415,03	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	552.470,61
Total (d)	45.415,03	45.415,03	45.415,03	45.415,03	45.415,03	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	46.485,07	552.470,61
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)	746.792,63	746.792,63	746.792,63	746.792,63	746.792,63	940.999,13	940.999,13	940.999,13	940.999,13	940.999,13	940.999,13	940.999,13	10.320.957,02

Rio de Janeiro, de de 2020.